



EDITAL 02/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA O PRÉ-ENEM 2024
ANO LETIVO DE 2024**

O Programa Juventude e Oportunidade determina e torna públicos, nos termos deste edital, os pré-requisitos e procedimentos para participação no processo seletivo do Pré-ENEM Gol de Letra 2024 e diretrizes para matrícula.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este edital, ratifica o Edital 01/2016 e dá outras determinações, dispondo sobre as diretrizes, procedimentos e os prazos para inserção no Pré-ENEM Gol de Letra 2024.
- 1.2 Objetiva-se a oferta de 30 vagas para o Pré-ENEM Gol de Letra 2024 distribuídas conforme o item 6 deste edital.
- 1.3 As vagas são destinadas às (aos) moradoras (es) do bairro do Caju, às (aos) funcionárias (os) da Fundação Gol de Letra desde que atendam aos pré-requisitos estabelecidos no item 6.1 deste edital.
- 1.4 Para concorrer às vagas as (os) candidatas (os) deverão atender aos pré-requisitos exigidos neste edital. O não atendimento de qualquer dos requisitos e a não apresentação da documentação comprobatória, quando requisitado, inabilitam a (o) candidata (o).
- 1.5 O processo de seleção e inserção no Pré-Enem Gol de Letra 2024 se encerra no dia 11/03/2024, seguindo as etapas eliminatórias dispostas no edital, podendo se estender de acordo com as condições pré-definidas neste documento.
- 1.6 Para o preenchimento das vagas será realizada análise socioeconômica, frequência em semana de integração, entrevista social e matrícula, as quais serão conduzidas pela equipe do Programa Juventude e Oportunidade, considerando critérios de elegibilidade previsto no 3.4 deste edital.
- 1.7 O processo seletivo para o Pré-ENEM Gol de Letra 2024 seguirá o cronograma abaixo:

1.7.1	Inscrição	23/01/2024 a 14/02/2024
1.7.2	Convocação para Semana de Integração	15/02/2024 a 16/02/2024
1.7.3	Semana de Integração	19/02/2024 a 23/02/2024
1.7.4	Divulgação dos Resultados	26/02/2024
1.7.5	Matrículas	27/02/2024 a 01/03/2024
1.7.6	Diagnose	04/03/2024 a 08/03/2024

www.goldeletra.org.br

CNPJ: 02.820.605/0002-35

Av. Nova Cantareira - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
Tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141 - Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
Tel/fax: 21 3895-8998



1.7.6	Início das Aulas	11/03/2024
-------	------------------	------------

1.8 Para matrícula no Pré-ENEM Gol de Letra 2024 todas (os) as (os) interessadas (os) deverão participar das etapas do processo seletivo dispostas no item 3 deste edital e atender aos pré-requisitos estabelecidos no item 6.1.

1.9 O Pré-ENEM Gol de Letra 2024 é gratuito e se realizará na modalidade presencial.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Pré-ENEM Gol de Letra 2024 tem como principal finalidade contribuir para inserção de jovens e adultas (os) moradoras (es) do Caju no Ensino Superior.

2.2 Dos resultados esperados do Pré-ENEM:

- I. Contribuir para inserção de jovens e adultas (os) no Ensino Superior;
- II. Possibilitar aprendizado complementar nas áreas de conhecimento dispostas no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio –, “Ciências Humanas e suas Tecnologias”, “Ciências da Natureza e suas Tecnologias”, “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”, “Matemática e suas Tecnologias”;
- III. Contribuir para a formação sociocultural e política das (os) jovens e adultas (os).

3. PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1 Para participar do processo de seleção as candidatas deverão cumprir os requisitos abaixo:

- I. Renda familiar mensal por pessoa de até meio salário mínimo;
- II. Renda mensal familiar de até três salários mínimos;
- III. Domiciliada (o) no Complexo de favelas do Caju e adjacências;
- IV. Ensino Médio Completo
- V. Cartão de Vacinação constando no mínimo 3 doses da vacina contra Covid-19.

4. DAS VAGAS

4.1 23 vagas destinadas para candidatas (os) de ampla concorrência que tenham concluído o ensino médio.

- I. As vagas previstas serão distribuídas de acordo com o perfil etário disposto abaixo:
 - a. 70% das vagas para jovens (16 a 29 anos) conforme previsto no Estatuto da Juventude, Lei nº 12.852/2013.
 - b. 30% das vagas para adultos de 30 a 59 anos, conforme previsto na política de assistência social, Resolução CNAS nº 109/2009.
 - c. O não preenchimento de vagas de acordo com o previsto na alínea b, item 6.2.1.1, acarretará na redistribuição das vagas entre jovens de 16 a 29 anos.

www.goldeletra.org.br

CNPJ: 02.820.605/0002-35

Av. Nova Cantareira - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
Tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141 - Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
Tel/fax: 21 3895-8998



- II. 03 vagas destinadas para trabalhadoras (es) da Fundação Gol de Letra com o ensino médio concluído e que disponham de carga horária para participação.
- III. 04 vagas destinadas para ex-alunos do Pré-Enem 2023, mediante avaliação técnica do Serviço Social;
- IV. Fica reservado a equipe técnica do Programa Juventude e Oportunidade alterações ao item 4.1 e subitens de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não preenchimento de vagas de acordo com o previsto no item 4.1 acarretará na redistribuição das vagas entre jovens de 16 a 29 anos, moradoras (es) do Caju inscritos e aprovados no processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Da Inscrição:

- I. A inscrição para o processo de seleção será realizada exclusivamente por meio eletrônico através do link <https://forms.office.com/r/bm069VqfLC> mediante preenchimento completo do formulário.
- II. O Programa Juventude e Oportunidade não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
- III. A inscrição será realizada conforme cronograma disposto neste edital [item 1.7].
- IV. A não veracidade das informações prestadas no ato da inscrição incorrem em desclassificação imediata, devendo a (o) candidata (o) estar ciente quanto a veracidade das informações prestadas e possível solicitação de documentação comprobatória pela equipe
- V. Só será considerada uma inscrição por candidata (o), sendo considerada a primeira inscrição como válida.

5.2 Da Semana de Integração

- I. A Semana de integração consiste em parte do processo seletivo, visando imersão da(o) candidata(o) em atividades formativas e práticas do Pré-ENEM.
- II. A participação é obrigatória para permanência no processo seletivo. A não participação desclassifica automaticamente a(o) candidata(o).
- III. Será contabilizada presença pela equipe do programa durante o início e final das atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não atendimento aos critérios do item 3 desclassificam automaticamente a candidatura e deverão ser comprovados no ato da inscrição quando forem solicitadas pela equipe do Serviço Social.

www.goldeletra.org.br

CNPJ: 02.820.605/0002-35

Av. Nova Cantareira - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
Tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141 - Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
Tel/fax: 21 3895-8998

6. DA SELEÇÃO

6.1 A Seleção será coordenada pela Analista de Projetos do Programa Juventude e Oportunidade.

6.2 Consistirá de 3 etapas:

- I. Análise das(os) candidatas(os) inscritas(os) dentro dos pré-requisitos estabelecidos no item 3 e respectiva convocação através do Whatsapp e divulgação da lista no status dos números 21 98202-1060 | 21 98485-7197 | 21 98485-8224
- II. Presença na semana de integração que contabilizará 1(um) ponto para cada dia de participação, sendo desclassificada(o) a(o) aluna(o) que não participarem e/ou não entregarem a redação no último dia, que também será pontuada com 1 (um) ponto, totalizando 6 pontos para a pontuação final de classificação.
- III. Análise Socioeconômica do público pela equipe técnica de Assistentes Sociais do Programa Juventude e Oportunidade, que pontuará até 100 pontos. por meio de avaliação das declarações do formulário de inscrição e análise de documentos (caso sejam solicitados para vias de comprovação), além de outros instrumentos pertinentes ao Serviço Social, levando-se em conta os critérios estabelecidos no item 6.3.
- IV. A (O) profissional poderá, a qualquer tempo, solicitar quaisquer documentos ou esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar a avaliação socioeconômica;

6.3 Da Análise Socioeconômica:

- I. A análise socioeconômica consiste em um instrumento técnico, formado por um conjunto de informações sociais, econômicas, territoriais e culturais. O instrumento é utilizado para analisar as condições socioeconômicas da (o) candidata (o) e do seu núcleo familiar. Serão considerados os seguintes critérios de peso:

Determinantes	%	ANEXO III – CRITÉRIOS DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA
Renda	25%	Renda per capita: Candidatos com renda familiar per capita bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos;
		Renda per capita: Candidatos com renda familiar per capita bruta igual ou inferior a 1/2 salário mínimo
		Candidata Desempregada;
		Vinculação do responsável pela família com o mercado de trabalho e a Previdência Social;
Raça	25%	Etnia/cor
PCD	10%	PCD (Peso 10%)
Família	15%	Composição Familiar

www.goldeletra.org.br

CNPJ: 02.820.605/0002-35

Av. Nova Cantareira - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
Tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141 - Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
Tel/fax: 21 3895-8998

		Maternidade Solo
Ensino	5%	Instituição em que cursou o último ano de ensino
		Escolaridade e ocupação do responsável pela renda família
Moradia	10%	Condição de Moradia da Candidata
		Tipo de Construção
		Banheiro
Diversidade	10%	Pessoa Trans

- II. A (O) candidata (o) poderá utilizar o campo “Outras Informações” do formulário de inscrição para fazer um breve relato sobre seu contexto sócio familiar, donde serão analisadas outras determinações sociais como questões de saúde, organização familiar, dentre outros. As determinações sociais comprovadas poderão refletir em bonificação de até 10% no cômputo da avaliação socioeconômica global.
- III. Entende-se por determinações sociais, as múltiplas situações que incorrem em violações de direitos, “risco social” e /ou impactam a saúde da (o) candidata(o) e/ou da sua família, tais como: violência doméstica; violência por discriminação de gênero, raça ou etnia; abuso sexual; uso prejudicial de álcool e outras drogas; rompimento de vínculos familiares, dentre outras situações.
- IV. As informações prestadas e veracidade são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).
- V. A (O) profissional poderá, a qualquer tempo, solicitar quaisquer documentos ou esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar a avaliação socioeconômica.

7. DO RESULTADO

7.1 O Resultado do processo seletivo consistirá da soma dos pesos obtidos na análise socioeconômica mais a soma dos pontos obtidos na semana de integração multiplicados por 100. O resultado dessa soma deverá ser dividido por 2 para obtenção da média final da(o) candidata(o).

$$\text{Resultado} = \text{Análise Socioeconômica} + (\text{Semana de Integração} \times 100) / 2$$

7.2 Em caso de empate com a aplicação dos critérios acima estabelecidos, serão considerados como critério de desempate, nessa ordem:

- I. Menor Renda *per capita* auferida;
- II. Menor idade;

7.3 A ordem de classificação no processo seletivo considerará a maior pontuação respeitando preenchimento da vaga.

8. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

www.goldeletra.org.br

CNPJ: 02.820.605/0002-35

Av. Nova Cantareira - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
Tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141 - Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
Tel/fax: 21 3895-8998



- 8.1** As(os) candidatas(os) selecionadas(os) serão informadas(os) mediante divulgação da listagem final no site da gol de letra (<https://www.goldeletra.org.br/publicacoes/>) e Instagram da gol de letra (@goldeletrabr).
- 8.2** As matrículas serão realizadas pela equipe técnica do Serviço Social da Fundação Gol de Letra.
- 8.3** A não realização dentro da data prevista neste edital, item 1.7, acarreta eliminação do processo seletivo.
- 8.4** A data e horário de agendamento das matrículas serão comunicadas diretamente as (os) candidatas (os) classificadas (os) por meio do *whatsapp* ou ligação.
- 8.5** A matrícula poderá ser realizada pessoalmente somente pelo candidato e/ou por seu representante legal, no caso dos candidatos menores de 18 anos.
- 8.6** No ato da matrícula, a (o) candidata (o) selecionada (o) ou seu/sua responsável legal deverá entregar a cópia documentação abaixo:
- RG e CPF
 - RG e CPF dos responsáveis quando menor de 18 anos;
 - Comprovante de Residência atualizado;
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Passaporte Vacinal Covid-19.
- 8.7** Fica a cargo da equipe do programa a solicitação de outras documentações a título de acompanhamento social.
- 8.8** A (O) candidata (o), ou responsável legal, se responsabiliza pela idoneidade, veracidade e validade das informações/documentações apresentadas.
- 8.9** A ocorrência de qualquer mácula aos itens apresentados/informados acarretará na eliminação do interessado.
- 8.10** As matrículas somente serão consideradas válidas e efetivadas com o preenchimento correto do termo de compromisso do Programa Juventude e Oportunidade, entregue pelo Serviço Social em horário agendado e informado à (o) candidata (o) selecionada (o), ou responsável legal, presencialmente na Fundação Gol de Letra.
- 8.11** A (O) candidata (o) que não tenha participado do processo seletivo dentro do prazo poderá solicitar participação no Pré-ENEM 2024 nos casos dispostos abaixo:
- Não preenchimento das vagas do Pré-ENEM.
 - Avaliação Social da equipe técnica do Programa Juventude e Oportunidade.
 - Encaminhamento dos dispositivos da Política de Assistência Social do território.

9. DIAGNOSE

- 9.1** Consiste em um período de avaliação das(os) alunas(os) selecionadas(os) e matriculadas(os) visando traçar um perfil da turma em relação as áreas do conhecimento, com isso traçar estratégias mais assertivas para o desenvolvimento das aulas.
- 9.2** O processo será conduzido pelo supervisor pedagógico.

www.goldeletra.org.br

CNPJ: 02.820.605/0002-35

Av. Nova Cantareira - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
Tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141 - Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
Tel/fax: 21 3895-8998

10. DAS AULAS

- 10.1** As aulas serão organizadas pela equipe do Programa Juventude e Oportunidade.
- 10.2** Os encontros ocorrerão de segunda à sexta-feira, de 18h00 as 21h30, de acordo com calendário estipulado pela supervisão pedagógica.
- 10.3** A carga horária e cronograma simplificado das aulas será disposto de acordo com o quadro abaixo:

Disciplina	Carga Horária	Duração
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias Redação		11/03 a 13/12/2024
Língua Portuguesa (LP)	80h	
Literatura Brasileira (LTB)	40h	
Espanhol (ESP)	40h	
Redação	60h	
Ciências Humanas e suas Tecnologias		
Sociologia (SOC)	40h	
Filosofia (FILO)	40h	
História (HIS)	40h	
Geografia (GEO)	40h	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias		
Física (FIS)	40h	
Química (QUI)	40h	
Biologia (BIO)	40h	
Matemática e suas Tecnologias		
Matemática (MAT)	110h	
Atividades Complementares (AC)	20h	
Carga Horária Total	640h	

PARÁGRAFO ÚNICO: O cronograma das aulas será divulgado as (os) alunas (os) no início das aulas, com periodicidade mensal.

11. DO BANCO DE RESERVA

- 11.1** Serão consideradas (os) Banco de Reserva as candidatas (os) aprovadas (os) que não figurarem entre as vagas disponíveis;
- 11.2** As (os) candidatas (os) serão listados em ordem crescente respeitando os critérios elencados no processo seletivo e pré-requisitos.
- 11.3** A lista será divulgada nas redes sociais da Fundação Gol de Letra.
- 11.4** A listagem terá validade até o dia 31/11/2024 e não assegura direito à matrícula.



12. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS E DESLIGAMENTOS DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1** Em casos de desligamento do processo seletivo por solicitação da (o) candidata (o) ou por não cumprimento no disposto no item 3 e subitens, serão convocadas (os) as (os) candidatas (os) do banco de reserva até completar o número de vagas previsto neste edital.
- 12.2** Em caso de não preenchimento das vagas mediante convocação do banco de reserva, as vagas poderão ser preenchidas de acordo com a demanda espontânea e/ou de acordo com a avaliação da equipe técnica do Programa Juventude e Oportunidade até completar o número de vagas previsto neste edital.
- 12.3** A (o) candidata (o) poderá realizar sua matrícula no prazo estipulado neste edital ou conforme avaliação da equipe técnica do Programa Juventude e Oportunidade.
- 12.4** As (os) possíveis novas (os) candidatas (os) deverão realizar entrevista social e matrícula de acordo com o agendamento da equipe técnica do programa, em casos de incorrer em período posterior ao previsto no referido edital.
- 12.5** Em caso de desligamento por baixa frequência, participação menor que 75%, as vagas serão preenchidas de acordo com o disposto neste edital.
- 12.6** O Programa Juventude e Oportunidade se reserva o direito de remanejar as vagas não preenchidas para o Pré-ENEM Gol de Letra 2024, de acordo com as possibilidades de atendimento e regulamento previsto neste edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** A duração máxima prevista do Pré-ENEM Gol de Letra será de 9 meses.
- 13.2** A duração do curso determina a vigência máxima da gratuidade.
- 13.3** A gratuidade abrange o custeio integral do valor do curso compreendendo disponibilização de uniforme e salas de aula para a fase em curso, não compreendendo alimentação e transporte do aluno.
- 13.4** Todos as (os) matriculadas (os) deverão observar as regras do termo de compromisso, as normas da Fundação Gol de Letra, entregue no ato da matrícula, ficando cientes, desde já, que deverá cumprir as atividades previstas para o desenvolvimento de sua aprendizagem e que a presença nas aulas é obrigatória em, pelo menos, 75% do período letivo.
- 13.5** O Programa Juventude e Oportunidade poderá alterar as datas previstas neste edital, bem como poderá alterar o cronograma do curso, podendo inclusive ajustar o calendário escolar. Em todas as hipóteses, as (os) alunas (os) deverão ser informadas (os) com uma semana de antecedência ou conforme acordado entre a equipe e as (os) candidatas (os) / matriculadas (os).
- 13.6** A (O) aluna (o) que apresentar comportamento inadequado, ilegal e/ou contrário aos regulamentos do Programa Juventude e Oportunidade, poderá a qualquer tempo ser desligado do processo seletivo e/ou Pré-ENEM Gol de Letra 2024.
- 13.7** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela supervisão sócio-pedagógica da Fundação Gol de Letra.

www.goldeletra.org.br

CNPJ: 02.820.605/0002-35

Av. Nova Cantareira - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
Tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141 - Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
Tel/fax: 21 3895-8998



13.8 Este edital será publicado no site da Fundação Gol de Letra < <https://www.goldeletra.org.br/> > Publicações e Mídia.

13.9 Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

www.goldeletra.org.br

CNPJ: 02.820.605/0002-35

Av. Nova Cantareira - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
Tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141 - Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
Tel/fax: 21 3895-8998